

**REGULAMENTO  
CONCURSO CULTURAL  
PRÊMIO SANTANDER DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO  
6ª EDIÇÃO - 2010**

As presentes disposições visam regular o **PRÊMIO SANTANDER DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO (PRÊMIO)** promovido pelo BANCO SANTANDER BRASIL S.A. (**ORGANIZADOR**), instituição financeira, com sede a Avenida Juscelino Kubitschek, 2235 – Bloco A - Vila Olímpia, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, doravante denominado individualmente SANTANDER;

### **1. OBJETIVOS**

O Prêmio Santander de Ciência e Inovação tem por objetivo estimular a produção da pesquisa científica, **de caráter inovador**, da comunidade acadêmica e reconhecer os esforços de pesquisadores brasileiros em prol de uma sociedade mais equilibrada e sustentável.

### **2. QUEM PODE PARTICIPAR**

Podem participar todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5.º, do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos e sem limitação de idade, residentes no território nacional e que atendam acumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Possuir título de Doutor e Currículo Lattes atualizado;
- Ser docente em IES e responsável pela execução do projeto de pesquisa inscrito;
- Que (i) o título de Doutor tenha sido obtido em IES parceiras **ou** (ii) ser docente (pertencer ao quadro) em IES parceiras **ou**, (iii) ter se graduado em IES parceiras;

IES parceiras são Instituições de Ensino Superior Brasileiras, reconhecidas pelo MEC e que sejam parceiras do GRUPO SANTANDER por meio da formalização de convênio. A relação discriminada das IES Parcerias consta no endereço eletrônico [www.santanderuniversidades.com.br/premios](http://www.santanderuniversidades.com.br/premios).

Ficam impedidos de participar deste Prêmio, todos os funcionários do ORGANIZADOR, todas as pessoas diretamente envolvidas neste Prêmio, incluindo os componentes da Comissão de Avaliação e da Comissão Julgadora, bem como seus cônjuges e parentes de (até) segundo grau, sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.

Sem prejuízo do que disciplina o parágrafo acima, ficam impedidos de participar desta premiação aqueles indivíduos que já estejam inscritos ou participando, individualmente ou em equipe, de outros Prêmios concedidos por instituições do segmento bancário.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR**

É condição para participação o correto preenchimento das fichas e a submissão de todos os documentos exigidos no sistema de inscrição disponível no endereço eletrônico [www.santanderuniversidades.com.br/premios](http://www.santanderuniversidades.com.br/premios) até a data de término das inscrições.

Após, o envio de todos os dados e de todos os documentos exigidos à comissão de avaliação e julgamento, os mesmos não poderão sofrer alteração sob pena de desclassificação.

#### 4. CATEGORIAS DO PRÊMIO

Este concurso compreende 4 (quatro) categorias a saber:

<b>Categoria</b>	<b>Descrição</b>
Indústria	Compreende um conjunto de atividades econômicas de processos tecnológicos que têm por finalidade a manipulação e a exploração de matérias-primas e fontes energéticas, bem como a transformação de matérias-primas e produtos semi-acabados em bens de produção ou consumo. Inclui tanto indústrias de base tradicional quanto de base tecnológica.
Tecnologia da Informação, da Comunicação e da Educação	Inclui atividades referentes à tecnologia da informação, comunicação e educação, como por exemplo: processamento de informações e comunicação de dados, teleinformática, instrumentação digital, entre outros.
Saúde	Compreende e engloba todos os processos de investigação das conseqüências clínicas, econômicas e sociais da utilização das tecnologias em saúde. Entendem-se como tecnologias em saúde: medicamentos, equipamentos e procedimentos técnicos, de informação e de suporte, por meio dos quais, a atenção e os cuidados com a saúde são prestados à população.
Biotecnologia	Engloba todos os processos que se utilizam de agentes biológicos para a obtenção de produtos. Deve utilizar-se de técnicas envolvendo materiais biológicos em benefício da sociedade como a técnica de empregar genes em processos produtivos, com a finalidade de se obter produtos úteis ao homem e ao meio ambiente.

O projeto deverá ser inscrito na categoria correspondente ao escopo do projeto, de acordo com a descrição das categorias mencionadas acima. Sob pena de desclassificação.

#### 5. PRAZOS DO PRÊMIO

<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Período</b>
Primeira Etapa	Inscrições	De 05 de maio de 2010 a 27 de agosto de 2010 até as 18h00, horário de Brasília
Segunda Etapa - Regional	Avaliação e seleção dos semifinalistas	De 28 de agosto de 2010 a 19 de outubro de 2010
	Divulgação dos semifinalistas	No dia 20 de outubro de 2010.

	Avaliação e seleção dos finalistas	De 21 de outubro de 2010 a 30 de outubro de 2010
	Divulgação dos finalistas	No dia 1º de novembro de 2010.
Terceira Etapa - Nacional	Avaliação para escolha dos vencedores	De 2 de novembro de 2010 a 20 de novembro de 2010
	Divulgação dos vencedores	No dia 24 de novembro de 2010 na cerimônia de premiação

Por motivo de força maior, as datas poderão sofrer alterações, o que implica a obrigatoriedade do ORGANIZADOR a encaminhar um e-mail a todos os participantes informando das alterações sofridas. O e-mail do participante será aquele que for cadastrado na ficha de inscrição.

## 6. ETAPAS DO PRÊMIO

O Prêmio é dividido em etapas, as quais se encontram enumeradas e definidas a seguir:

### a) Primeira Etapa – Inscrições:

Consiste no completo e correto preenchimento das fichas de inscrição e submissão dos seguintes documentos:

- Comprovante de titulação de Doutor;
- Comprovante de docência em exercício;
- Currículo Lattes atualizado do participante inscrito;
- Comprovante de graduação em IES parceira – somente no caso da IES de doutorado ou a IES de docência não sejam parceiras. Conforme descrito no item 2 deste regulamento;
- Resumo do Projeto de Pesquisa em língua portuguesa (no máximo 2.300 caracteres, sem espaço, fonte Arial, tamanho 12);
- Projeto de Pesquisa completo, arquivo formato PDF, apresentado em língua portuguesa, em (até) 20 (vinte) páginas, espaço duplo, utilizando fonte Arial, tamanho 12 incluindo os arquivos anexados no sistema de inscrição, tais como fotos, vídeos e etc.;

Na ficha de inscrição o participante deverá indicar por qual IES parceira prefere se cadastrar, representar e ser citado em todas as comunicações dos Prêmios e Cerimônias. O participante pode escolher se cadastrar entre: a IES que possui doutorado, a IES que atua como docente ou a IES que concluiu sua graduação, desde que a IES escolhida seja IES Parceira.

Após salvar e enviar o projeto para a avaliação, a IES Parceira selecionada pelo participante não poderá ser alterada, sob pena de desclassificação.

Todo o processo de inscrição será realizado de forma on-line e somente serão aceitas e válidas as inscrições que se realizarem de tal forma.

O acompanhamento do processo nesta fase poderá ser realizado no sistema de inscrição através da digitação do número de Cadastro Pessoa Física - CPF do inscrito, no ato da inscrição.

Após o completo preenchimento da Ficha de Inscrição, toda a documentação do deverá ser encaminhada, aos cuidados do Santander Universities, no seguinte endereço: Torre

Santander - Prêmio Santander de Ciência e Inovação – Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2235 , 19º andar, bloco A – Estação 172 - Vila Olímpia - CEP: 04.543-011 São Paulo - SP, contendo no envelope, o número de inscrição fornecido no ato do envio da Ficha de Inscrição, com AR – Aviso de Recebimento.

Fica desde já esclarecido que, para efeito de prazos deste regulamento, será considerada a data de postagem.

Toda documentação solicitada na primeira etapa é de responsabilidade exclusiva do Participante inscrito.

Resta esclarecido que os documentos e anexos referentes aos projetos de pesquisa inscritos no Prêmio Santander de Ciência e Inovação não serão devolvidos.

Todos os gráficos, diagramas, figuras e tabelas deverão estar legíveis e ter fontes devidamente citadas.

Todos os números, estatísticas e quaisquer informações utilizadas devem ter sua fonte mencionada de forma clara no trabalho. Trabalhos que tenham sido consultados e mencionados no projeto de pesquisa, bem como sua exatidão e adequação são de exclusiva responsabilidade do participante inscrito. Informações oriundas de comunicação pessoal, trabalhos em andamento e os não-publicados não devem ser incluídos na lista de referências, mas indicados em nota de rodapé da página em que forem citados.

Resta claro que não serão aceitos projetos que estejam em estágio avançado de desenvolvimento. Consideram-se projetos em “estágio avançado” aqueles que estejam participando de empresas incubadoras, porém serão aceitos projetos em estágio de pré-incubação.

Cada participante inscrito poderá participar apenas com um projeto de pesquisa. A não observância deste item será motivo para desclassificação imediata do participante.

Os projetos de pesquisa a serem analisados devem ser resultado da criação intelectual do participante e/ou do grupo de pesquisa no qual esteja inserido (não podendo ser plágio e/ou cópia total ou parcial de outro projeto de pesquisa). Sendo certo que eventual desrespeito as normas de propriedade intelectual será causa para desclassificação imediata, sem prejuízo da responsabilidade criminal e civil do inscrito infrator, além de eventuais perdas e danos ao ORGANIZADOR ou quaisquer terceiros atingidos.

#### **b) Segunda Etapa - Avaliação e Seleção dos Projetos Semifinalistas e Finalistas – Fase Regional**

Etapa na qual a Comissão de Avaliação, avaliará a documentação apresentada quando da inscrição e selecionará dentre todos os projetos inscritos, os até 36 (trinta e seis) projetos semifinalistas:

- Até 12 (doze) projetos da região “Sul” (até três semifinalistas de cada categoria),
- Até 12 (doze) projetos da região “Sudeste” (até três semifinalistas de cada categoria),
- Até 12 (doze) projetos da região “Norte, Nordeste e Centro-Oeste” (até três semifinalistas de cada categoria),

E os até 12 (doze) projetos finalistas subdivididos da seguinte forma:

- Até 4 (quatro) projetos da região “Sul” (até três semifinalistas de cada categoria),
- Até 4 (quatro) projetos da região “Sudeste” (até três semifinalistas de cada categoria),
- Até 4 (quatro) projetos da região “Norte, Nordeste e Centro-Oeste” (até três semifinalistas de cada categoria),

Poderão ser escolhidos até 2 (dois) finalistas de uma determinada categoria, se a Comissão de Avaliação julgar empate técnico.

Para fins deste regulamento, são consideradas:

- Região Sul: Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.
- Região Sudeste: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Espírito Santo.
- Região Norte, Nordeste e Centro-Oeste: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Piauí, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Sergipe, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Distrito Federal.

Poderá ser realizada uma entrevista com os semifinalistas e/ou finalistas, que desde já, cedem os direitos de uso do nome, da imagem e do som de voz, a título gratuito e por prazo indeterminado, para publicação de suas entrevistas em quaisquer meios de comunicação, a exclusivo critério do SANTANDER.

### **c) Terceira Etapa - Seleção dos Projetos Vencedores – Fase Nacional**

Nesta etapa serão selecionados pela Comissão Julgadora, dentre os projetos finalistas selecionados na Etapa Regional, os vencedores de cada categoria.

Será selecionado 01 (um) vencedor para cada categoria, resultando em 04 (quatro) vencedores do Prêmio. Caso não haja projetos vencedores em uma determinada categoria, o Prêmio designado para esta categoria não será entregue.

A cerimônia de entrega dos Prêmios aos vencedores do “Prêmio Santander de Ciência e Inovação”, será informado através de envio de e-mail para o endereço de e-mail informado na ficha de inscrição do participante.

Todos os finalistas serão convidados a participar da cerimônia de premiação. A presença no evento deverá ser confirmada.

## **7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E COMISSÃO JULGADORA**

A Comissão de Avaliação terá por responsabilidade a avaliação da ficha de inscrição e dos documentos enviados, a avaliação dos projetos inscritos, a seleção dos projetos semifinalistas e dos projetos finalistas do Prêmio, de acordo com metodologia e critérios pré-estabelecidos na cláusula oitava infra.

A Comissão Julgadora terá por responsabilidade a seleção dos projetos vencedores, dentre os projetos finalistas.

As **Comissões de Avaliação e Julgadora** serão coordenadas e lideradas pelo Professor Doutor Adolpho José Melfi, Vice-presidente da Academia Brasileira de Ciências, regional de São Paulo. E compostas por pesquisadores e doutores vinculados a instituições

científicas brasileiras ou empresas privadas. Eventualmente os integrantes das comissões de avaliação e de julgamento poderão ser os mesmos.

Todo o processo de avaliação e seleção dos finalistas e vencedores é de total e exclusiva responsabilidade da Comissão de Avaliação, da Comissão Julgadora e do Coordenador das referidas Comissões.

Na eventualidade de empate entre projetos, a decisão de desempate será exclusiva do Coordenador da Comissão Julgadora.

Todas as decisões da Comissão de Avaliação e da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do Prêmio, quer seja durante a avaliação ou efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos candidatos.

## 8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A primeira etapa de avaliação, realizada pela Comissão de Avaliação tem por objetivo verificar o atendimento aos requisitos estipulados para a participação, bem como a aderência do projeto ao objetivo do Regulamento (caráter inovador) e à categoria para a qual o participante está concorrendo, sob pena de desclassificação automática.

O caráter inovador pode ser comum (novos produtos com pequenas mudanças tecnológicas); incremental (novos produtos ou serviços com alguma mudança tecnológica) ou radical (novos produtos com significativos avanços tecnológicos).

Os projetos de pesquisa que atenderem os critérios da primeira etapa de avaliação serão avaliados pelas Comissões de Avaliação e Julgadora, considerando-se os seguintes critérios:

<b>Critério</b>	<b>Avaliação</b>	<b>Nota</b>
Objetivos gerais e específicos do projeto	O que se pretende alcançar com o projeto de acordo com a categoria inscrita e a área de aplicação	0 – 10
Viabilidade financeira e Infra-estrutura para implantação do projeto	Será avaliado se o projeto apresentado é viável tecnicamente e financeiramente. Para fins deste Prêmio, entende-se o termo “viável” como capaz de se desenvolver, que pode ser realizado, que seja executável, passível de implementação;	0 – 10
Valor criado para a sociedade brasileira em questão de impacto para o seu desenvolvimento	Será avaliado o quanto o projeto resulta no envolvimento dos cidadãos, empresas, órgãos governamentais e/ou demais fatores sociais que visem minimizar os efeitos da exclusão social e/ou impliquem no desenvolvimento sustentável da sociedade	0 – 10
Descrição dos indicadores dos resultados esperados (quantitativos e qualitativos)	Avaliação técnica dos resultados quantitativos e qualitativos que se pretende alcançar	0 – 10
Caráter Inovador	O quanto o projeto gera de inovação, seja de produto ou de processo	0 – 10

Potencial para geração de riqueza e empregos no País	O quanto o projeto gera riqueza e empregos no País	0 – 10
Impacto social e ambiental	Análise de riscos e benefícios sociais e ambientais que poderão ser gerados pela implementação do projeto	0 – 10
Eventual Parceria firmada com uma organização brasileira para a implementação do projeto (não obrigatória)	Avalia-se se o projeto possui parceria, qual o tipo de parceria e benefício que a parceria gerar para a implementação do projeto	0 – 10
Em casos de projetos já implementados	Serão avaliadas novas iniciativas/ampliação para o projeto	0 – 10

As informações de avaliação e julgamento são confidenciais, nenhum projeto em hipótese alguma terá sua nota ou parecer divulgado, até mesmo se o participante ou a IES vier a solicitar, sob pena de desclassificação.

## 9. PREMIAÇÃO

O Prêmio Santander de Ciência e Inovação será concedido aos até 4 melhores Projetos de Pesquisa. Cada vencedor do Prêmio receberá do ORGANIZADOR:

- O **valor bruto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** a ser pago em moeda corrente brasileira, não estando incluídos os impostos e taxas incidentes. Isento da obrigatoriedade de aplicação do valor do prêmio no projeto inscrito.
- Certificado de Participação;
- Troféu de Vencedor;
- Adicional ao valor do prêmio, todos os inscritos no Prêmio Santander de Ciência e Inovação também terão direito a realizar o curso online de empreendedorismo com certificação da Babson College, disponibilizado no endereço [www.santanderuniversidades.com.br/premios](http://www.santanderuniversidades.com.br/premios).

Para o recebimento do valor do prêmio os vencedores deverão postar uma correspondência com AR (aviso de recebimento) contendo os seguintes documentos:

- Recibo assinado e reconhecido firma declarando que recebeu o prêmio e que o mesmo será creditado no Banco/Agência e Conta Corrente determinado pelo vencedor, preferencialmente nos Bancos do Grupo Santander Brasil. Na impossibilidade do vencedor assinar o Recibo, será aceita uma procuração específica para tal fim, autenticada e com firma reconhecida. O ORGANIZADOR se encarregará de encaminhar o modelo de recibo aos vencedores;
- Xerox autenticada de documento de identificação com foto (carteira de motorista, carteira de identidade, carteira profissional de trabalho emitida por qualquer órgão criado por lei federal, controladores do exercício profissional).

Endereço para postagem dos documentos: Santander Universidades, endereço: Torre Santander - Prêmio Santander de Ciência e Inovação – Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2235 , 19º andar, bloco A – Estação 172 - Vila Olímpia - CEP: 04.543-011 São Paulo.

Na hipótese do vencedor vir a falecer, o Prêmio será concedido ao projeto selecionado com nota imediatamente anterior. Caso seja o líder de um grupo, o Prêmio será entregue a outro integrante do grupo de pesquisa.

É vedado ao participante vencedor transferir o Prêmio para terceiros.

Na eventualidade do vencedor não ser localizado, este deverá retirar o Prêmio na sede do Santander Universidades, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de perder o direito ao Prêmio.

Os Prêmios concedidos pelo ORGANIZADOR, serão entregues ao vencedor a partir de 30 dias após a entrega de todos os documentos exigidos, a contar pela data da postagem da correspondência.

O vencedor será o único responsável por providenciar os registros nos órgãos competentes de seu projeto, bem como pelo pagamento das taxas, impostos, contribuições e tributos correspondentes.

## **10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS DO PRÊMIO**

Os resultados das apurações de todas as etapas do Prêmio serão veiculados no endereço eletrônico [www.santanderuniversidades.com.br/premios](http://www.santanderuniversidades.com.br/premios), como também, enviados por e-mail aos semifinalistas, finalistas e vencedores, através do e-mail específico fornecido pelo participante, no ato da inscrição. E, nos meios de comunicação através da assessoria de imprensa do ORGANIZADOR.

## **11. PENALIDADES**

Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar este Regulamento ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera civil e criminal.

## **12. SIGILO E CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES**

Todos os dados fornecidos pelos participantes no ato de inscrição ficarão armazenados pelo ORGANIZADOR que se comprometem a utilizar as referidas informações somente para os fins definidos neste Regulamento. Fica facultado ao ORGANIZADOR e às Comissões de Avaliação e Julgadora conferir a autenticidade e veracidade de todas as informações cedidas pelos candidatos.

Caso as informações fornecidas pelos participantes mostrem-se, a qualquer tempo, inverídicas, seja através da devida verificação pelo ORGANIZADOR ou pelas Comissões de Avaliação e Julgadora, ou ainda, por outro meio de verificação, os participantes serão automaticamente desclassificados.

O participante garante desde já, que é autor do projeto apresentado, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como, que possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados ao ORGANIZADOR e/ou terceiro lesado.

## **13. USO DO NOME, IMAGEM E SOM DE VOZ DOS PARTICIPANTES**

Os participantes, neste ato, cedem o direito de uso do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o ORGANIZADOR, para utilização em toda a mídia impressa ou

eletrônica por prazo indeterminado. Estão incluídos nessa cláusula os semifinalistas, os finalistas e os vencedores.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Este Prêmio tem caráter exclusivamente recreativo-cultural e gratuito, não estando sujeito de forma alguma a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30, do Decreto nº. 70.951/72.

A participação neste Prêmio é totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento de preço, compra de produto(s) ou prestação de serviço(s).

Ao participar do Prêmio Santander de Ciência e Inovação, todos os finalistas e todos os vencedores do Prêmio concordam desde já a participar dos PRÊMIOS IBEROAMERICANOS A LA INNOVACIÓN Y EL EMPRENDIMIENTO 2011 promovido pela Secretaria Geral Ibero-americana – SEGIB, caso venham a ser convocados a participar pelo ORGANIZADOR.

O presente regulamento e o Prêmio Santander de Ciência e Inovação poderão ser alterados ou encerrados a qualquer momento, mediante comunicação prévia por quaisquer meios de comunicação internos, físicos ou eletrônicos. As condições do presente Regulamento estão sujeitas às alterações determinadas pelas autoridades governamentais.

A responsabilidade perante a ORGANIZADOR do Prêmio é total e exclusiva do inscrito, independentemente da existência ou não de grupo de pesquisa do qual seja líder ou no qual esteja inserido.

Dúvidas ou situações não previstas neste Regulamento serão decididas de forma soberana e irrecorrível pelo ORGANIZADOR.

Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas através do Portal de divulgação do Prêmio, através do Serviço Fale Conosco, no endereço eletrônico: [www.santanderuniversidades.com.br/premios](http://www.santanderuniversidades.com.br/premios)

A participação neste Prêmio sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as presentes disposições, declarando que LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA de todo o teor deste Regulamento.

A participação nesta premiação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

O ORGANIZADOR não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico de qualquer tipo em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, nem por erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou a falha do ORGANIZADOR em recebê-las, em razão de problemas técnicos,

congestionamento na internet ou no site ligado ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

Fica eleito o FORO DA COMARCA DESTA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as presentes condições.